

Anexo II - Parâmetros e Ponderações a Considerar na Avaliação dos Critérios de Seleção



Critérios de Seleção		Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos Critérios de Seleção	Ponderação (P) dos Critérios (%)	
				Sub-critérios (%)	Critérios (%)
Eficiência	a) Contributo para o indicador definido para o Objetivo Específico	a.1) Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para a Prioridade de Investimento/Objetivo Específico: • Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes.	Será avaliado o contributo da implementação da operação para as economias de energia primária geradas pela entrada em funcionamento da totalidade das Embarcações Limpas, medida pela redução do consumo de energia primária (tep) no 1º ano de exploração : - Redução superior a 250 tep - 5 pontos - Redução igual ou inferior a 250 tep - 3 pontos - Sem redução do consumo de energia primária - 0 pontos	70	15
		a.2) Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para a prioridade de investimento / Objetivo Específico: • Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Será avaliado o contributo da implementação da operação para a diminuição nas emissões de Gases com Efeitos de Estufa (GEE) geradas pela entrada em funcionamento da totalidade das Embarcações Limpas, medida pela redução de emissão de toneladas de CO2 ou equivalente no primeiro ano de exploração: - Redução superior a 2.000 ton CO2eq. - 5 pontos - Redução igual ou inferior a 2.000 ton CO2eq - 3 pontos - Sem redução de emissões de CO2eq- 0 pontos	30	
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para a redução das emissões de CO2	Será avaliado o grau de redução de emissões de CO2 equivalente, por Km, associadas ao resultado das ações do projeto, sendo valorizado o maior rácio	Será avaliado o contributo da implementação da operação (entrada em funcionamento da totalidade das Embarcações Limpas a adquirir) para a redução de emissões de CO2, por km, em termos percentuais : - Redução superior a 20% das emissões - 5 pontos; - Redução até 20% das emissões - 3 pontos; - Sem redução de emissões - 0 pontos Rácio = (Média anual emissões kgCO2eq/km das embarcações existentes a substituir - Média anual emissões kgCO2eq/km das embarcações Limpas a adquirir) / Média anual emissões kgCO2eq/km das embarcações existentes a substituir	-	20
	e) Contributo para a promoção da utilização de energias renováveis nos transportes	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para a meta de incorporação de energias renováveis no setor dos transportes, constante do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), através do contributo da operação para a execução das medidas daquele Plano.	Será avaliado o contributo da operação para a execução das medidas do PNAER: - Aquisição de embarcações movidos 100% a combustível de origem renovável - 5 pontos; - Aquisição de embarcações movidos a combustível que incorpore fontes de origem renovável - 3 pontos; - Aquisição de embarcações movidos a combustível que não incorporem fontes de origem renovável- 0 pontos.	-	25
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	f) Avaliação da racionalidade económica da intervenção	Será avaliado o rácio entre o investimento (€) e a redução de emissões (kgCO2) decorrente da implementação da operação, sendo valorizado o menor rácio.	Será avaliado o rácio entre o investimento total (€) em Embarcações Limpas e a redução anual de emissões (kgCO2) decorrente da implementação da operação: Rácio até 10 (€/kgCO2) - 5 pontos; Rácio superior a 10 (€/kgCO2) e até 50 (€/kgCO2) - 3 pontos; Rácio superior a 50 (€/kgCO2) - 1 ponto. Rácio = Investimento total (€) em Embarcações Limpas / (Total anual emissões kgCO2eq das embarcações existentes a substituir - Total anual emissões kgCO2eq das embarcações Limpas a adquirir)	-	40